

ERRATA Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao **Edital de Chamamento Público nº 02/2025**, publicado em 15 de maio de 2025, com vistas a **alterar a instância responsável pela análise, avaliação e seleção das candidaturas**, com fundamento na busca pela qualificação técnica e na observância dos princípios da impessoalidade, da especialidade técnica e da eficiência administrativa.

1. Substituição da instância de avaliação e seleção

Todas as referências constantes no Edital nº 02/2025 à "**Comissão de Gestão e Seleção**", nos itens e dispositivos que tratam da análise técnica, julgamento do mérito cultural, análise orçamentária, impedimentos, recursos e demais atribuições correlatas, **devem ser substituídas por:**

"Comissão de Seleção composta por 2 (dois) pareceristas externos contratados exclusivamente para este fim, com formação e experiência técnica nas áreas culturais relacionadas ao objeto do edital."

2. Alteração de redação dos artigos afetados

Onde se lê:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Item | 7.1.1: |
| "Uma Comissão de Gestão e Seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata." | |

Leia-se:

"Uma Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata."

Onde se lê:

Item

7.1.2:

“A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Gestão e Seleção PNAB formada por 5 (cinco) agentes públicos, criada pela Portaria PM nº 095/2025, de 10 de janeiro de 2025, para atender ao edital.”

Leia-se:

“A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 2 (dois) pareceristas externos, contratados exclusivamente para esse fim, com notório conhecimento nas áreas culturais abrangidas por este edital.”

Onde se lê:

Itens 7.1.3 a 7.6.2, 7.7.1 a 7.7.5, e todas as demais menções à "Comissão de Gestão e Seleção" nos capítulos 7 e 8.

Leia-se em todos os casos:

"Comissão de Seleção"

3. Justificativa e validade

Essa alteração visa qualificar tecnicamente o processo de seleção, garantindo maior isenção e especialização na análise das candidaturas, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024).

4. Disposições finais

Todas as demais disposições do Edital nº 02/2025 permanecem inalteradas.

Santa Vitória/MG, 21 de maio de 2025

Josienne

Guedes

Franco

Secretária Municipal de Cultura e Turismo